

Boletim de Serviço

Nº 303, 24 de agosto de 2020

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER
Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902
Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

MILTON RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGÓ
Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE
Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO
Diretora de Orçamento e Finanças

ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA
Superintendente / HUJM

MARA REGINA ROSA RIBEIRO
Gerente de Ensino e Pesquisa/ HUJM

VALÉRIA CALMON CERISARA
Gerente Administrativo/HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	.04
PRORROGAÇÃO.....	.04
Portaria nº 420, de 17 de agosto de 2020.....	.04
SUBSTITUIÇÃO.....	.04
Portaria nº 421, de 17 de agosto de 2020.....	.04
NOMEAÇÃO.....	.05
Portaria nº 422, de 17 de agosto de 2020.....	.05
PUBLICAÇÃO.....	.05
Portaria nº 423, de 18 de agosto de 2020.....	.05
Portaria nº 424, de 18 de agosto de 2020.....	.06
DESIGNAÇÃO.....	.07
Portaria nº 425, de 18 de agosto de 2020.....	.07
Portaria nº 426, de 18 de agosto de 2020.....	.07
SUBSTITUIÇÃO.....	.08
Portaria nº 427, de 19 de agosto de 2020.....	.08
Portaria nº 428, de 19 de agosto de 2020.....	.08
Portaria nº 429, de 20 de agosto de 2020.....	.09

SUPERINTENDÊNCIA

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 420, de 17 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo - SEI nº 23532.006166/2020-89.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia **30/09/2020**, os efeitos da **Portaria nº 406, de 19 de julho de 2019**, referente ao Comitê de Políticas de Humanização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 421, de 17 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.005363/2020-81.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DANIELY CRISTINA BEJO DA SILVA**, matrícula **SIAPE n.º 2167141**, para substituir **EMÍLIO CARLOS ALVES DOS SANTOS**, matrícula **SIAPE n.º 2167663**, no período de **20/07/2020 à 24/07/2020**, no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Ensino, junto a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 20/07/2020.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 422, de 17 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006212/2020-40.

RESOLVE

Art. 1º Nomear como **Responsável Técnico pelo Laboratório de Pesquisa Clínica do HUJM**, a servidora **Amanda Colichio Bini Napoleão SIAPE 2167097**, conforme designado pela Gerência de Ensino e Pesquisa do HUJM.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **07/08/2020**, com vigência até **31/12/2020**.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 423, de 18 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.006185/2020-13, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**Materiais diversos**", para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de nir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 424, de 18 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **Leonardo Luiz Braun CPF: 051.534.409-58 SIAPE: 2074536**, tendo como suplente o servidor **Pedro Rosalvo dos Santos Camarço CPF: 022.479.491-42 SIAPE: 2422568**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Helton Carlos Lima Godoy CPF: 006.034.251-00 SIAPE: 2086920**, tendo como suplente o servidor **Marionei Antunes Monge Filho CPF 010.164.221-05 SIAPE 2167210**, junto ao **Contrato nº 017/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“Manutenção de Data center”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.995542/2018-99, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Carlos Henrique Ghiorzi CPF: 892.777.751-49 SIAPE: 2352039**, tendo como suplente o servidor **Edysio Storch Caetano, CPF: 873.287.712-91 SIAPE: 1915890**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados de **10/08/2020 a 10/08/2022**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores. Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 425, de 18 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,
Considerando o disposto no Processo nº 23532.001558/2020-51.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como COMISSÁRIOS e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato, considerado irregular, descrito no Processo nº 23532.001558/2020-51, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

- Andressa Caline Inácio Natalino Campos, SIAPE nº 2158438;
- Paola Marques da Costa Santos, SIAPE nº 2158678.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 426, de 18 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.012806/2019-56.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como COMISSÁRIOS e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato, considerado irregular, descrito no Processo nº 23532.012806/2019-56, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

- Karime Nadaf de Melo Schelini – SIAPE: 1676519;
- Carlos Henrique Arruda Salles – SIAPE: 2174483.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 427, de 19 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006227/2020-16.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Rafael Sodré de Aragão Vasconcelos Pereira**, matrícula SIAPE nº **2224201**, para substituir **Carlos Henrique Arruda Salles**, matrícula SIAPE n.º **2174483**, no período de **14 a 21/08/2020**, no cargo de Chefe da Unidade de Atenção em Especialidades Cirúrgicas, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 14/08/2020.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 428, de 19 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006213/2020-94.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANDRÉIA ATHAYDE FIRMINIANO CASAROTTO**, matrícula SIAPE nº **1456863**, para substituir **EMÍLIO CARLOS ALVES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº **2167663**, no período de **19/08/2020 à 28/08/2020**, no cargo de chefe do Setor de Gestão do Ensino, junto a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 429, de 20 de agosto de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.000424/2020-13.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **NAIR DA COSTA BARBOSA**, matrícula SIAPE nº **1425747**, para substituir **HUGO GEDEON BARROS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº **1914842**, no período de **26/08/2020 a 04/09/2020**, no cargo de Chefe da Unidade de Atenção Psicossocial, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente